



Imprensa Oficial

INFORME EPIDEMIOLÓGICO

CASOS CONFIRMADOS CORONAVÍRUS

Total de Casos **74376**

Internados **6**

Óbitos **396**

Curados **15838**

Dezembro **09**

DOSES APLICADAS

270.743

ANO IX - EDIÇÃO 417 O SEU JORNAL SEMANAL DE 23 A 30 DE DEZEMBRO DE 2021

COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços N.º 011/2021 – Proc. Adm. N.º 964/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção do Núcleo de Assistência Social (NAS) Cururuquara, sito à Rua Libano, 52 – Cururuquara – Santana de Parnaíba – S.P. O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando que decorreu em albis o prazo para apresentação de recurso com relação à fase de habilitação/inabilitação, fica marcada a data para abertura dos envelopes nº 02 – propostas comerciais das empresas habilitadas, a saber: 22/12/2021, às 10h00min, em sessão pública que ocorrerá no mesmo endereço mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 20 de dezembro de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços N.º 012/2021 – Proc. Adm. N.º 965/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Revitalização e Modernização da Praça Perpetuo Socorro, sito à Rua Soldado Paulo Sergio Romão, Parque Santana – Santana de Parnaíba – S.P. O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando que decorreu em albis o prazo para apresentação de recurso com relação à fase de habilitação/inabilitação, fica marcada a data para abertura dos envelopes nº 02 – propostas comerciais das empresas habilitadas, a saber: 22/12/2021, às 11h00min, em sessão pública que ocorrerá no mesmo endereço mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 20 de dezembro de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 256/2021 – Proc. Adm. n.º 924/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de AGENDA SEMANAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o julgamento do presente certame e a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação supra a favor da empresa **GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA - CNPJ Nº 74.249.483/0001-07**.

Santana de Parnaíba, 21 de dezembro de 2021.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 272/2021 – Proc. Adm. n.º 1014/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE LED 100W (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E O JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME, NA OPORTUNIDADE, **ADJUDICO E HOMOLOGO** A LICITAÇÃO SUPRA, A FAVOR DA SEQUENTE EMPRESA: **GREEN LIGHT - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA - EPP/SS - CNPJ.: 05.506.192/0001-26**.

SANTANA DE PARNAÍBA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 273/2021 – Proc. Adm. n.º 1015/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ALEITAMENTO, visando o alcance do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) para a implantação das salas de aleitamento materno (SAM) e local para o acondicionamento de leite materno (LALM), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento aos Colegios da Rede de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação. Considerando a ausência de manifestação de intenção de interposição de recurso e o julgamento do presente certame, na oportunidade, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação supra, a favor da seguinte empresa: **ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ.: 29.616.156/0001-83, para os Itens 02 e 04**. Os Itens 01 e 03 restaram FRACASSADOS e serão republicados em novo procedimento licitatório.

Santana de Parnaíba, 17 de dezembro de 2021.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 274/2021 – Proc. Adm. n.º 1016/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministras cursos para a Guarda Civil Municipal, compreendendo: Procedimentos Operacionais – EQP. Curso para Manuseio de Armas Curtas (Pistola Taurus TS – 9mm) e para Manuseio de Armas Longas (Carabina CIT 40 e Fuzil T4 - 5.56mm) abordando técnicas e táticas avançadas de tiro, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o julgamento do presente certame e a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação supra a favor da empresa **S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFESSIONAL LTDA**.

Santana de Parnaíba, 20 de dezembro de 2021.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 278/2021 – Proc. Adm. n.º 1044/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar a lavagem/limpeza da fachada externa e interna de pele de vidro (glazing), incluindo os montantes da estrutura, guarda-corpos de ferro e vidros de visores tipo aquário do Centro Administrativo Bandeirantes (CAB) da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (PMPSP). O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação à DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA apresentada para este Pregão, a Secretaria requisitante promoveu a análise e julgou-a APROVADA.

Na oportunidade, considerando a ausência de manifestação de interposição de recurso, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame a favor da empresa **EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 27.631.163/0001-29**.

Santana de Parnaíba, 21 de dezembro de 2021.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 062/2021 – Proc. Adm. n.º 1064/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria técnica especializada na implantação de modelo de gestão serviços de saúde em rede de atenção e cuidados integrados, em favor da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS FIPE – CNPJ.: 43.942.358/000-46**.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, verificou-se erro de digitação no VALOR atribuído devendo ser considerado: Onde se lê: R\$ 1.692.660,00 (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) Leia-se: R\$ 1.639.980,00 (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Santana de Parnaíba, 22 de dezembro de 2021.
ORDENADOR DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n.º 062/21 – Proc. Adm. n.º 1064/21

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em assessoria técnica especializada na implantação de modelo de gestão serviços de saúde em rede de atenção e cuidados integrados, em favor da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS FIPE – CNPJ.: 43.942.358/000-46**, no valor total de R\$ 1.692.660,00 (Um milhão seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais), o qual decide-se por realizar a contratação nos termos e condições exarados no Parecer Jurídico nº 524/2021, c/c o inc. XIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 17 de dezembro de 2021.
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública n.º 006/2021 – Proc. Adm. n.º 1107/2021

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é Credenciamento de clínicas (pessoas jurídicas) especializadas para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, com o atendimento de até 10 (dez) pessoas com deficiência, de ambos os sexos, com atendimento para até 10 usuários com idade entre 18 a 59 anos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 27/12/21 por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.

Santana de Parnaíba, 22 de dezembro de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 270/2021 – Proc. Adm. n.º 1.003/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CORRELATOS para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas, (SMOU), Secretaria Municipal de Serviços Municipais e Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 17/12/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 10/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 16 de dezembro de 2021.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 277/2021 – Proc. Adm. n.º 1033/2021

Objeto: Registro de preços consignado em ATA para fornecimento de KIT LANCHE E SUCOS, para apoio na infraestrutura de eventos geridos por todas as secretarias municipais de Santana de Parnaíba, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 22/12/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 06/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 21 de dezembro de 2021.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 284/2021 – Proc. Adm. n.º 1095/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ALEITAMENTO II (ITENS FRACASSADOS PE Nº 273/2021), visando o alcance do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) para a implantação das salas de aleitamento materno (SAM) e local para o acondicionamento de leite materno (LALM), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento aos Colegios da Rede de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 21/12/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 05/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 20 de dezembro de 2021.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 286/2021 – Proc. Adm. n.º 1103/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de dispositivos auxiliares de SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, para uso dos agentes de trânsito e operadores de trafego, na sinalização de obra e eventuais intervenções no trafego do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, pelo período de 12 meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 22/12/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 07/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 21 de dezembro de 2021.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 287/2021 – Proc. Adm. n.º 1106/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de itens de CAMA, MESA, BANHO E CORRELATOS, em atendimento aos Colegios da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 23/12/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 10/01/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 22 de dezembro de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO E CONTRARRAZÕES, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública N.º 013/2021 – Proc. Adm. N.º 0658/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO DE SOUZEIRA, localizada na Rua Tatui x Rua Estrela D'Alva - bairro Cento e Vinite - Município de Santana de Parnaíba – S.P. em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal faz saber que, relativamente ao recurso protocolado pela empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, na fase de propostas comerciais, decide-se pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** e pela **PROCEDÊNCIA** da contratação apresentada pela empresa **VPP ENGENHARIA EIRELI**, conforme documentação acostada aos autos, mantendo assim o ranking de classificação lavrado anteriormente.

No mesmo ato, considerando o encerramento da fase de recursos administrativo, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a favor da empresa **VPP ENGENHARIA EIRELI**, o objeto da Concorrência Pública nº 013/2021.

Santana de Parnaíba, 17 de dezembro de 2021.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 013/2021 – Proc. Adm. N.º 966/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA DOS ROMEIROS – DO KM. 35 AO KM. 40,4, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais.

Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** as empresas participantes: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, RT ENFERIA E SERVIÇOS LTDA, TECNOLOGIA ELETRICIDADE LTDA, TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, por atenderem a todas as exigências do Edital. E, julgou **INABILITADA** a empresa **JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** por apresentar em seus atestados de acervo técnico apenas engenheiros civis, sendo que em sua Certidão de Registro de Pessoa Jurídica há a observação de que a empresa está registrada somente para as atividades de Engenharia Civil e não habilitada para “Instalação e Manutenção Elétrica, Construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. ... montagem e instalação de sistemas de equipamento de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.”

São declarantes ME/EPP as empresas: **JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA E SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso 1º a da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 20 de dezembro de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 014/2021 – Proc. Adm. N.º 985/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para a Construção do Novo Fórum e Ministério Público de Santana de Parnaíba – S.P.**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** as empresas participantes: **PROJECALC ENGENHARIA LTDA, DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA – EPP, PREST'MO ENGENHARIA LTDA, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, TEXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA – EIRELI, OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA – EPP e ENGPARTNER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por atenderem a todas as exigências do Edital.

Reserva: A empresa **NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME** apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade com o exigido pelo Edital, com a **reserva** de ter apresentado a Certidão de Débitos Mobiliários Municipal, subitem 10.1 – g do edital, com o prazo de validade vencido. Para tanto é devido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, conforme dita o subitem 10.1 – L.1 do edital, por se enquadrar no disposto na Lei Complementar 123/06, para regularização do documento, sob pena de inabilitação. Neste sentido, a empresa foi considerada **provisoriamente** habilitada.

E, julgou **INABILITADA** a empresa **F.H.S. ENGENHARIA LTDA**, por não localizar nos atos de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - item 10.3.a (Capacidade Técnica) do edital e não apresentar satisfatoriamente os atestados de capacidade técnica - item 10.3.b do edital.

São declarantes ME/EPP as empresas: **PROJECALC ENGENHARIA LTDA, DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA – EPP, PREST'MO ENGENHARIA LTDA, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, TEXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA – EIRELI, OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA – EPP, F.H.S. ENGENHARIA LTDA e NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME**.

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso 1º a da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 20 de dezembro de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 015/2021 – Proc. Adm. N.º 1029/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **Reforma e Ampliação do atual CAT (Centro de Atendimento ao Turista) e fute sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Santana de Parnaíba – S.P.**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** todas as empresas participantes: **VG AÇOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI**, por atenderem a todas as exigências do Edital. A empresa **CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI** é declarante ME/EPP.

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso 1º a da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 21 de dezembro de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços N.º 017/2021 – Proc. Adm. N.º 964/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção do Núcleo de Assistência Social (NAS) Cururuquara, sito à Rua Libano, 52 – Cururuquara – Santana de Parnaíba – S.P.

A Comissão Permanente de Licitações faz saber que julgou **CLASSIFICADAS** as propostas comerciais na seguinte ordem: 1 - **VG AÇOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 1.190.286,36; 2- FACONSTRU CONST. SINAL, ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA – R\$ 1.314.840,85; 3. JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 1.332.936,34; 4. SPALLA ENGENHARIA EIRELI – R\$ 1.499.734,47 e 5. CONSTRUTORA BRASFORT LTDA - R\$ 1.586.916,88.**

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto o prazo para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso 1º a da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 22 de dezembro de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços N.º 011/2021 – Proc. Adm. N.º 964/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção do Núcleo de Assistência Social (NAS) Cururuquara, sito à Rua Libano, 52 – Cururuquara – Santana de Parnaíba – S.P.

A Comissão Permanente de Licitações faz saber que julgou **CLASSIFICADAS** as propostas comerciais na seguinte ordem: 1 - **VG AÇOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 1.190.286,36; 2- FACONSTRU CONST. SINAL, ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA – R\$ 1.314.840,85; 3. JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 1.332.936,34; 4. SPALLA ENGENHARIA EIRELI – R\$ 1.499.734,47 e 5. CONSTRUTORA BRASFORT LTDA - R\$ 1.586.916,88.**

Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto o prazo para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso 1º a da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 22 de dezembro de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1101/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, entidade de direito público interno, estabelecida com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP, por meio da Secretária de Compras e Licitações/Ordenadora de Pregão, formalmente designada pela Portaria nº 4.019, de 29 de setembro de 2021, faz saber que:

Considerando a ausência de manifestação de defesa dos fatos alegados através de comunicado de notificação de pretensão de aplicação de penalidade, publicado no DOE/SP em 14/12/2021;

DECIDE-SE pela aplicação da penalidade à empresa **WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVICIO - ME, CNPJ nº CNPJ Nº 21.796.793/0001-77, com SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Tendo em vista o exposto acima e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta notificação, para apresentação de justificia (defesa prévia), se assim desejar, devendo protocolar sua manifestação na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 – 2º Andar – Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP e/ou enviar através de correio eletrônico no e-mail: smcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Santana de Parnaíba, 21 de dezembro de 2021
ORDENADORA DE PREGÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA n. 161/2021

(dispõe sobre a designação de autoridade competente no processamento das licitações, na modalidade pregão.)

MARIA DE FATIMA PEREIRA, Diretora Presidente da Caixa de Previdência dos Servidores de Santana de Parnaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar a servidora Mariane Maturano Rodrigues Furman para atuar como autoridade competente no processamento das licitações na modalidade Pregão, conforme Lei Municipal n. 2700 de 10 de Fevereiro de 2006.

Sendo assim, visando preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa ficam NOTIFICADOS: I – TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO PARCELAMENTO/IMPLANTAÇÃO E TERCEIROS INTERESSADOS DO NÚCLEO URBANO INFORMAL REFERENTE AO LOTE 06, QUADRA 109, CIDADE SÃO PEDRO GLEBA B (MATRÍCULA Nº. 45.893 – CRI BARUERI); A) Titulares de Domínio (Tabular): Fazenda Velha Itahyê Ltda; B) Terceiros Interessados: (Promitente Compradora - Tabular) - Eronides Bezerra de Melo (Proprietário - CTM) Fazenda Velha Itahyê Ltda; (Compromissário - CTM) - Dionice Ferreira Chagas; II – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 05B DA QUADRA 109, (MATRÍCULA Nº. 115.258 – CRI BARUERI); A) Confinante (Tabular): Eleny Barros Santos a Leo Ribeiro Santos; B) Terceiros Interessado (Proprietário - CTM) - Eleny Barros Santos; (Compromissário CTM) - José Araújo Cabral; III – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 07A DA QUADRA 109, (MATRÍCULA Nº. 44.483 – CRI BARUERI); A) Confinante (Tabular) - Fazenda Velha Itahyê Ltda; B) Terceiros Interessados: (Proprietária - CTM) - Fazenda Velha Itahyê Ltda; (Compromissário CTM) Severino Benedito Alves; IV – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 11 DA QUADRA 109, (MATRÍCULA Nº. 45.360 – CRI BARUERI); A) Confinante (Tabular): Aginaldo Ferreira da Silva, Simone Cristina Tomiuc; B) Terceiros Interessados: (Proprietário - CTM) - Aginaldo Ferreira da Silva; V – DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES OU NÃO, DESTA EDITAL. Os NOTIFICADOS que eventualmente tiverem, em tese, seus direitos atingidos, poderão oferecer IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste EDITAL, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Habitação, por meio do endereço eletrônico: smh.regularizacaoafundaria@santanadeparnaiba.sp.gov.br ou, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba: <https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/cidadao/protocolo.html>, apresentando por escrito as razões e demais justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial de composição de conflitos, conforme artigo 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017. Esclarecemos que os documentos referentes a referida regularização fundiária urbana estão à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Habitação e que a ausência de impugnação no prazo estipulado será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos dos §§ 1º, 5º e 6º, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 24 (vinte e quatro) dias, do mês de Dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Eriverton Rodrigues da Silva, Servidor Público desta Serventia

Prontuário nº. 347978, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

André Luiz Cottet
Secretário Municipal de Habitação

SEGURANÇA

PORTARIA Nº 35/CSGCM, de 20 de dezembro 2021

O Sr. ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Exmo Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santana de Parnaíba, lei 3634 de 17 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Santana de Parnaíba para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a ocorrência ou não de determinada irregularidade funcional e de sua autoria quanto aos danos no rádio da viatura 103 apontados no Relatório GCM-IAL nº 001/2021 da lavra do Subinspetor Paulo Henrique Palomares Junior bem como os fatos conexos que emergirem no curso das investigações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

SEMUTRANS

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA ATRAVÉS DO SEU ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP

Termo de Cooperação nº 001/2021

Termo de cooperação que celebram o Município de Santana de Parnaíba, através do seu Órgão Executivo de Trânsito – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e o MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP através do seu Órgão Executivo de Trânsito – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, objetivando a cooperação técnica, material, administrativa e operacional na execução dos serviços, guarda e depósito no pátio municipal de veículos removidos por infração de trânsito ou por irregularidade administrativa no Município de Santana de Parnaíba.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizado na Dr. João Procópio, nº 32, bairro Vila Nova - Santana de Parnaíba - SP, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MAURÍCIO RIBEIRO NUNES, CPF nº 161.092.578-50, e o MUNICÍPIO DE ITAPEVI, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, na pessoa do seu Secretário Sr. MANTOVANI FRANCO, CPF nº 085.756.088-35, localizada na Rua Eng. Renê Benedito Silva, nº 830, bairro Jd. Maria Judith – Itapevi/SP, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, em especial o artigo 25 da Lei Federal nº 9.503, de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, celebram o presente Termo de Cooperação, com as seguintes condições:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação técnica, material, administrativa e operacional de pátio municipal, para execução dos serviços de remoção, guarda, depósito e do pátio municipal, de veículos removidos por infração à legislação de trânsito ou por irregularidade administrativa, de competência do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Santana de Parnaíba/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes

I – Ao órgão Executivo de Trânsito do Município de Santana de Parnaíba caberá:

- Planejar e executar as ações de fiscalização de trânsito, aplicar as medidas administrativas previstas no diploma legal, através de seus agentes, Guarda Municipal Comunitária – GCMC, de modo a exercer as competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, aos órgãos Executivos de Trânsito Estaduais;
- Acionar o Pátio Municipal diretamente e/ou através de fiscalização de trânsito exercida pelos agentes de trânsito e demais agentes fiscalizadores, para que seja removido ao Pátio, o veículo passivo da aplicação das medidas administrativas previstas no Art. 271 do CTB;
- Emitir diretamente e/ou através de fiscalização de trânsito exercida pelos Agentes o lavrar o "Auto de Recolhimento de Veículo – ALV", discriminando os objetos que se encontrem não só no interior do veículo mas também o que se encontre na parte externa do mesmo, pintura, rodas e demais apetrechos externos, podendo com isso reparar todo e qualquer dano causado por acidente se for o caso, identificação do veículo e demais dados característicos do mesmo que permitam a sua identificação e o estado em que se encontra do veículo recolhido, nos termos do disposto pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

- Expedir propriamente "Auto de Liberação de Veículo – ALV", recolhido em razão da aplicação de medidas administrativas de competência dos Órgãos Executivos de Trânsito do Município de Santana de Parnaíba, em 02 (duas) vias, adotando as premissas previstas na legislação de regência;
- Realizar periodicamente ou, em prazo não superior a 06 (seis) meses, visitas públicas dos veículos removidos em função da aplicação de medidas administrativas de competência do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Santana de Parnaíba, que não tenham sido retirados do pátio a mais de 60 (sessenta) dias, observando a legislação que rege a matéria;
- Autorizar efetivo início do serviço, objeto do presente instrumento, após inspeção e verificação quanto ao atendimento às diretrizes de infraestrutura e de funcionamento dos serviços, de acordo com o presente convênio;
- Informar o Município de Itapevi, através do Pátio Municipal, quanto a ocorrências de quaisquer novos procedimentos a serem adotados visando à correta execução dos serviços objeto do presente Termo e realizar reuniões periódicas, com os responsáveis designados pelos partícipes, visando o aperfeiçoamento dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades do presente convênio a qualquer tempo, de modo a apurar o cumprimento dos termos do presente convênio emitindo relatórios de fiscalização periódicos;
- Informar os administradores e gestores quando da identificação de falhas e possíveis vulnerabilidades do sistema;
- Observar e cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Pátio Municipal responsável, para remoção e guarda do veículo;

II – Ao Município de Itapevi caberá:

- Disponibilizar área e instalações de depósito municipal (pátio), equipamentos e toda infraestrutura necessária à execução do objeto, conforme as premissas e especificidades descritas do presente Termo de Cooperação;
- Executar o objeto do presente convênio atendendo as premissas operacionais e de gestão bem como as normas, regulamentos e dispositivos legais aplicáveis à espécie;
- Franquear acesso às dependências do pátio aos agentes do Município de Santana de Parnaíba, quando solicitado, para a realização de inspeções, fiscalizações ou demais atos pertinentes às atividades relacionadas aos serviços previstos no convênio;

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

- Estabelecer os valores a serem cobrados diretamente dos usuários pelos serviços de remoção e guarda (reboque/estada) do veículo depositado no pátio municipal, forma pela qual o município será remunerado, através da Concessionária do Pátio Municipal pelos serviços prestados em função do presente Termo de Cooperação;
- Proceder à restituição dos veículos removidos, mediante o expresso e específico "Auto de Liberação do Veículo – ALV", previsto no item "d" do inciso I desta cláusula;
- Participar de reuniões envolvendo o Órgão Executivo de Trânsito de Santana de Parnaíba e as autoridades de trânsito de Itapevi, visando ao alinhamento de ações e efetividade do Termo de Cooperação;
- Atender às solicitações de remoção e guarda de veículos de forma ininterrupta, durante (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana;
- Zelar pela guarda dos veículos colocados sob responsabilidade do pátio do Município de Itapevi, mantendo-os no estado em que deram entrada no pátio, ressalvando-se o desgaste natural pela ação do tempo ou eventuais eventos climáticos, onde não há previsibilidade de ocorrência e controle;
- Notificar os proprietários através do Pátio Municipal, sobre a guarda e a localização do veículo recolhido, para que após preencher os requisitos legais para restituição do veículo, providenciem suas retiradas do pátio municipal, observadas as normas previstas do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentação que rege a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos Financeiros

O presente Termo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre os Municípios.

Os serviços de remoção e estada, prestados pelo Municípios cooperados, serão pagos pelo proprietário do veículo diretamente à Concessionária responsável pelo Pátio Municipal, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 271, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

CLÁUSULA QUARTA

Das Alterações

O presente convênio poderá ser alterado pelos partícipes, por meio de termos de aditamento que serão assinados pelos representantes dos partícipes, observada a legislação em vigor, vedadas a previsão de repasse dos recursos estaduais.

CLÁUSULA QUINTA

Da Vigência

O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos, até totalizar 60 (sessenta) meses. Caso não prospere a renovação deste instrumento, ou na incidência de eventual rescisão, caberá ao Município responsável a incumbência de retirar os veículos sob sua jurisdição por força do convênio, em até 90 (noventa) dias úteis, por suas expensas.

CLÁUSULA SEXTA

Da Rescisão e da Denúncia

Os partícipes poderão rescindir o presente convênio, pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas ou infrações a dispositivos legais.

Este convênio poderá ser denunciado durante o prazo de sua vigência, por quaisquer dos partícipes, por desinteresse, com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

Os representantes legais dos partícipes são autoridades competentes para rescindir ou denunciar esse convênio.

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Controle e da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficarão a cargo dos representantes que serão designados pelos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA

Do Foro

Para as questões suscitadas na execução do presente convênio e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio.

CLÁUSULA NONA

Do Encerramento

Ter-se-á por encerrado o presente convênio, com a satisfação de seu objeto e das demais condições estabelecidas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Local

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Lavrado em 03 (três) vias, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, situada na Rua Eng. Renê Benedito Silva, nº 830 - Jd. Maria Judith – Itapevi, São Paulo, CEP 06655-240, que lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Itapevi, de dezembro de 2021.

MANTOVANI FRANCO
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana
Itapevi – SP.

MAURÍCIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Santana de Parnaíba – SP.

Nome:
Função:
Testemunha

COMUNICADO

A Feira de Artesanato do Centro Histórico de Santana de Parnaíba, estará em recesso nos dias 9 e 16 de janeiro. Retorno dia 23/01/2022 das 10h às 17h.



EXPEDIENTE:



A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Antonio Marcos Batista Pereira



Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretário de Comunicação Social: **Fabio Mendonça**

Produção de Noticiário: Departamento de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social
Endereço: Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 Santana de Parnaíba/SP
Fone: (11) 4622-7500
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | **Site:** www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 23 de dezembro de 2021
Editor e Revisor: *Willian Rafael - MTB 0092004/SP*
Periodicidade: Semanal
Edição digital



COMUNICADO

Por força do Procedimento Administrativo nº 014/2021 e da Portaria nº 4.209/21, informamos que a Sra. **SORAYA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS**, foi exonerada do cargo de Professor de Educação Básica II, na data de **16 de dezembro de 2021**, por insuficiência no desempenho durante o estágio probatório.

João Marcos Dolabani Port Secretário de Administração

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, ficam convocados para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, manifestar interesse ou não na vaga pelo endereço eletrônico: **sma.rhconvoca@santana.deparnaiba.sp.gov.br**.

Processo Seletivo Simplificado 010/2021 Médico com Especialização em Urgência e Emergência: 003-Antonia Jeane Paula da Silva-RG/SP-63.112.377-5; 004-Bruno Alvares de Azevedo Gomes-RG/MG-1972997; 005-Pricila Gama da Cunha-RG/SP-64.992.183-5; 006-Alessandra Godinho Pereira-RG/PA-2009355; 007-Maycon Soto Simplício-RG/SP-44.213.506-3; 008-Julia Nicol Stefania Salazar Nogueiras-RG/SP-55.464.501-4; 009-Lucymir Nogueira Garcia Santana - RG/SP-29.913.000-9; 010- Hugo Canhete Lopes-RG/SP-25.189.046-6; 011-Rodrigo Lorenzo Antonio Perez Nogueira-RG/SP-23.821.187-0; 012-Sara Amaral Taira-RG/SP-20020070211; 013-Matheus Pedross Meluzzi-RG/SP-27.528.888-2; 014-Ana Beatriz Pavotti-RG/SP-43.979.819-X; 015-Haila Marressa Almeida Santos-RG/MG-14014156; 016-Andre Norio Yamada-RG/SP-12740565; 017-Valdardo José Soares da Silva-RG/RJ-S3005403-7; 018-Rafael Rocha de Toledo-RG/MG-11183063; 019-Fábio Mathews Zanetti Mancuso-RG/SP-42.086.480-5; 020-Severino Armando Dantas Bresciani-RG/SP-8539007; 021-Maria Socorro Silva Rosario-RG/PA-0536051; 022-Renato Dornela Vieira-RG/GO-3651137; 023-José Gomes de Oliveira Neto-RG/SP-22.532.242-0.

Santana de Parnaíba, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO MARCOS DOLABANI PORT Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 208/2021 – aquisição de itens de higiene e equipamentos de proteção individual em atendimento aos colégios da rede municipal de ensino - (PE 207/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - DATA: 29/11/2021 - VALOR: R\$ 136.000,00 - DOTAÇÕES: 0210-3.3.90.30.22-1236100172030 e 0210-3.3.90.30.22-1236500202035 - VIGÊNCIA: 6 meses.

CONTRATO 209/2021 – contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas para execução de serviços de manutenção - (PE 251/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: TECNÓVA COMERCIO E SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO LTDA - DATA: 30/11/2021 - VALOR: R\$ 19.662.652,80 – DOTAÇÃO: 0223-3.3.90.39.99-1545200382063 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 210/2021 – contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos para o evento "natal do renascimento 2021" - (PE 252/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: LUHANA CRISTINA BILO – FESTAS - DATA: 1/12/2021 - VALOR: R\$ 183.361,76 – DOTAÇÃO: 0213-3.3.90.30.26-1339200272045 - VIGÊNCIA: 3 meses.

CONTRATO 211/2021 – contratação do artista Thiago Arancam para realizar apresentação em comemoração as festividades natalinas - (Proc. Adm. 962/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: THIAGO ARANCAM FESTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME - DATA: 3/12/2021 - VALOR: R\$ 30.000,00 – DOTAÇÃO: 0213-3.3.90.39.99-1339200272045 - VIGÊNCIA: 4/12/2021.

CONTRATO 212/2021 – contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares adobe e corel - (PE 255/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - DATA: 6/12/2021 - VALOR: R\$ 12.535,00 – DOTAÇÃO: 0209-3.3.90.40.16-0412200152026 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 213/2021 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, com fornecimento de mão de obra, saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos. - (PE 234/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: LIBERTAD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - DATA: 6/12/2021 - VALOR: R\$ 18.852.953,61 – DOTAÇÕES: 0210-3.3.90.39.99-1236700222039, 0210-3.3.90.39.99-1236500202035 e 0210-3.3.90.39.99-1236100172030 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 214/2021 – contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de metodologia pedagógica mind lab do projeto mente inovadora, voltada ao desenvolvimento de habilidades e competências de estudantes da rede pública - (Proc. Adm. 843/21) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - DATA: 8/12/2021 - VALOR: R\$ 6.549.417,85 – DOTAÇÕES: 0210-3.3.90.39.99-1236100172030, 0210-3.3.90.39.99-1236500202035, 0210-3.3.90.30.14-1236100172030 e 0210-3.3.90.30.14-1236500202035 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 215/2021 – contratação de empresa especializada em instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e insumos, (incluindo hardware e software) para catracas para marcação e monitoramento de presença de alunos da rede municipal de ensino - (PE 197/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA - DATA: 8/12/2021 - VALOR: R\$ 14.500.000,40 – DOTAÇÕES: 0210-3.3.90.39.11-1236500202035, 0210-3.3.90.39.11-1236100172030, 0210-3.3.90.39.99-1236500202035, 0210-3.3.90.39.99-1236100172030, 0210-4.4.90.52.99-1236500201015 e 0210-4.4.90.52.99-1236100171012 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 216/2021 – contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares adobe e corel - (PE 255/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: TECNWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA - DATA: 8/12/2021 - VALOR: R\$ 30.000,00 – DOTAÇÃO: 0209-3.3.90.40.16-0412200152026 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 217/2021 – contratação de empresa para o fornecimento de repelente a base de icaridina 100 ml em atendimento aos alunos da rede municipal - (PE 261/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - DATA: 8/12/2021 - VALOR: R\$ 508.500,00 – DOTAÇÕES: 0210-3.3.90.30.99-1236100172030 e 0210-3.3.90.30.99-1236500202035 - VIGÊNCIA: 3 meses.

CONTRATO 218/2021 – contratação do artista Francis Lopes & Banda para realizar apresentação no evento "Semana Cultural Nordestina" - (Proc. Adm. 1031/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: A.P. PRODUÇÃO & PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - DATA: 10/12/2021 - VALOR: R\$ 12.000,00 – DOTAÇÃO: 0213-3.3.90.39.99-1339200272045 - VIGÊNCIA: Apresentação única.

CONTRATO 219/2021 – contratação da dupla de artistas Caju e Castanha para realizar apresentação no evento "Semana Cultural Nordestina" - (Proc. Adm. 1040/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: CAJUEIRO PRODUÇÕES LTDA - DATA: 10/12/2021 - VALOR: R\$ 15.000,00 – DOTAÇÃO: 0213-3.3.90.39.99-1339200272045 - VIGÊNCIA: Apresentação única.

CONTRATO 220/2021 – contratação de empresa para locação de solução de controle, monitoramento e gerenciamento de atendimento presencial e remoto aos municípios (poupa tempo municipal), contemplando a instalação manutenção e treinamento dos softwares e equipamentos a serem ofertados. - (PE 243/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - DATA: 10/12/2021 - VALOR: R\$ 122.300,00 – DOTAÇÕES: 0209-3.3.90.40.16-0412200152026 e 0209-3.3.90.40.01-0412200152026 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 221/2021 – contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas em áreas internas e externas de diversas secretarias e departamentos deste município, englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de bombos e morcegos, como também o combate de mosquitos e as suas larvas em caixas de esgotos e galerias entre outros - (PE 263/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: CATEX SAÚDE AMBIENTAL LTDA - DATA: 10/12/2021 - VALOR: R\$ 94.213,48 – DOTAÇÕES: 0224-3.3.90.39.99-1133200402066, 0216-3.3.90.39.99-103020072131, 0235-3.3.90.39.99-0412200582101, 0247-3.3.90.39.99-0824401002207, 0219-3.3.90.39.99-1339200272045, 0211-3.3.90.39.99-278120023041, 0219-3.3.90.39.99-082440342056, 0204-3.3.90.39.99-0412200102015, 0201-3.3.90.39.99-041220042008 e 0245-3.3.90.39.99-1030500982203 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 223/2021 – contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de uso de plataforma de cursos online com certificação. - (Proc. Adm. 944/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: RALEUDUC – TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA - DATA: 15/12/2021 - VALOR: R\$ 49.439,09 – DOTAÇÃO: 0209-3.3.90.39.05-0412200152026 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 224/2021 – contratação de empresa especializada para aquisição de luminária solar em led - (PE 264/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - DATA: 15/12/2021 - VALOR: R\$ 11.004,29 – DOTAÇÃO: 0223-3.3.90.30.26-1545100902190 - VIGÊNCIA: 3 meses.

CONTRATO 225/2021 – aquisição de coletores seletivos, coletor de lixo, lixeiras, cinzeiro e embalador de guarda chuva, necessários para o gerenciamento de resíduos do novo prédio SEMEDES e Poupatempo - (PE 262/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - DATA: 17/12/2021 - VALOR: R\$ 9.966,60 – DOTAÇÃO: 0224-3.3.90.30.99-1133200402066 - VIGÊNCIA: 3 meses.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 – programa de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiências e suas famílias residentes na cidade de Santana de Parnaíba – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE COMUNIDADE AMOR RAINHA DA PAZ - DATA: 14/12/2021 - VALOR: R\$ 200.000,00 – DOTAÇÃO: 0219-3.3.50.39.00.08.244.00342056 - VIGÊNCIA: 12 meses.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021 – clínica especializada (pessoa jurídica) na recuperação de dependentes químicos de álcool e outras drogas, para internação de adultos de ambos os sexos, com idade entre 18 e 59 anos – CID de psiquiatria e que seja especializada no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, leves, moderados e graves de alto grau, dependência química e alcoolismo. – (Proc. Adm. 808/21) – Chamamento Publico 005/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: JOCIANE DE ALMEIDA GIBIM DIAS DA SILVA & CIA LTDA - DATA: 8/12/2021 - VALOR: R\$ 3.074,00 valor mensal por paciente internado – DOTAÇÃO: 0219-3.3.90.39-0824400342056 - VIGÊNCIA: 12 meses.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 219/2018 – (Proc. Adm. 900/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE AGUA P.H. EIRELI – prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e fica suprimido o percentual de 52,14% passando o valor total do contrato com reajuste para a importância de R\$ 2.071.832,03 - DATA: 22/11/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 216/2018 – (Proc. Adm. 922/18) – LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: DANIEL PIRES MOREIRA – DATA: 19/11/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 299/2019 – (Proc. Adm. 991/19) – LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: FRANCISCO JOSÉ – DATA: 12/11/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 307/2019 – (Proc. Adm. 1043/19) – LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: LOURENÇO PONTES DE OLIVEIRA – DATA: 26/11/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 308/2019 – (Proc. Adm. 1044/19) – LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: LOURENÇO PONTES DE OLIVEIRA – DATA: 26/11/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 309/2019 – (Proc. Adm. 1085/19) – LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: LOURENÇO PONTES DE OLIVEIRA – DATA: 26/11/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 310/2019 – (Proc. Adm. 1045/19) – LOCADOR: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: GIOVANNILDO JOSÉ CELESTINO – DATA: 26/11/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 311/2019 – (Proc. Adm. 1087/19) – LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: JOSÉ ALVES NETO – DATA: 26/11/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 312/2019 – (Proc. Adm. 1086/19) – LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: EDVALDO FRANÇA CHAVES – DATA: 26/11/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 313/2019 – (Proc. Adm. 1089/19) – LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADORA: ALMERINDA GONÇALVES DE ALMEIDA – DATA: 26/11/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 169/2020 – (Proc. Adm. 752/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: 3G SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – DATA: 1/12/2021 - VALOR: R\$ 1.142.259,86.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 170/2020 – (Proc. Adm. 791/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA – DATA: 25/11/2021 - VALOR: R\$ 225.690,00.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 237/2018 – (Proc. Adm. 893/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A – acrescenta a importância de R\$ 24.763,67 equivalente a 11,335562% do valor inicial do contrato - DATA: 15/12/2021.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 015/2019 – (Proc. Adm. 721/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: D2N VEICULOS LTDA – realinha valor dos itens da planilha constantes na clausula VIII do contrato - DATA: 29/11/2021.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 332/2019 – (Proc. Adm. 1214/19) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – DATA: 17/12/2021 - VALOR: R\$ 9.989,92.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 212/2018 – (Proc. Adm. 791/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A – DATA: 9/11/2021 - VALOR: R\$ 50.544,44.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 217/2018 – (Proc. Adm. 852/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA – DATA: 19/11/2021 - VALOR: R\$ 6.006.000,00.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 220/2018 – (Proc. Adm. 900/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: BRD CAIRES TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – DATA: 22/11/2021 - VALOR: R\$ 1.451.419,30.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 221/2018 – (Proc. Adm. 916/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – DATA: 23/11/2021 - VALOR: R\$ 1.468.354,21.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 240/2018 – (Proc. Adm. 791/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – DATA: 3/12/2021 - VALOR: R\$ 50.544,44.

INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO 020/2019 – (Proc. Adm. 744/18) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: AREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA - DATA: 3/12/2021.

INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO 040/2021 – (Proc. Adm. 096/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - DATA: 14/12/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 291/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: OH – BRASIL – OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA E ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA – altera o gestor do contrato - DATA: 15/12/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 102/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: MRC TRANS EXPRESS EIRELI – retifica preâmbulo do contrato - DATA: 6/12/2021.

CONVÊNIO SEMEDES 001/2021 – prestação de serviços de bilhete eletrônico Municipal pelas Viações à população do Município - MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - VIAÇÕES: AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGA LTDA e VIAÇÃO OSASCO LTDA - DATA: 10/8/2021 - VIGÊNCIA: 24 meses.

CONVÊNIO SEMEDES 002/2021 – instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC - CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - TRIBUNAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DATA: 10/8/2021 - VIGÊNCIA: 60 meses.

CONVÊNIO SEMEDES 003/2021 – prestação de serviço de assistência judiciária gratuita à população carente do Município - CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONVENIENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL POR INTERMÉDIO DA 24ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SANTANA DE PARNAÍBA-SP - DATA: 27/9/2021 - VIGÊNCIA: 2 anos.

Ofício n.º 462/2021 – C.P.P. – SMNJ

Prezado Senhor Anderson Lopes dos Santos:

Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 106/2019. Desde já, apreletamos nossos protestos de elevada estima e consideração. Santana de Parnaíba, 23 de dezembro de 2021.

Maurício Schaub Jallil Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba, 23 de dezembro de 2021.

CRISTIANE COSTA GARCIA FRANCO:

Fica Vossa Senhoria CITADA PELA TERCEIRA VEZ a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.283, Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 032/2021, instaurado contra V. S.ª, por ABANDONO DE CARGO.

Maurício Schaub Jallil Presidente da Comissão Permanente Processante



LEI Nº 4.072, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Projeto de Lei de autoria do Vereador Gabriel Oliani.

Institui a Campanha Permanente de Orientação e Consolidação sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Campanha Permanente de Orientação e Consolidação sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável, com os seguintes objetivos:

I – oferecer aos idosos informações sobre a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável;

II – promover a inclusão tecnológica dos idosos, com acesso de forma segura às redes sociais, aos caixas eletrônicos da rede bancária, totens, senha eletrônica em filas, entre outros;

III – promover a educação financeira da pessoa idosa, informando sobre as concessões do excesso de ofertas de crédito disponibilizados pelas instituições financeiras;

IV – disseminar informações relacionadas à nutrição e à prevenção de doenças crônicas, na perspectiva do processo de envelhecimento, com ênfase na prevenção;

V – disponibilizar à pessoa idosa prática de atividades físicas no cotidiano e lazer; atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecer com bem-estar físico e psicossocial.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



LEI Nº 4.073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Projeto de Lei de autoria do Vereador Genuíno Antonio de Lima (Gino Mariano).

Institui o Dia de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade no calendário oficial do Município.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade, a ser comemorado anualmente no dia 04 de março.

Art. 2º Este dia tem como objetivo desenvolver ações de saúde, através de iniciativas que visem prevenir, diagnosticar, tratar e combater a obesidade em nosso Município.

Art. 3º (VETADO).

I - (VETADO).

II - (VETADO).

III - (VETADO).

IV - (VETADO).

V - (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.074, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. Projeto de Lei de autoria do Vereador Reinaldo Alcebiades Gama (Ronaldinho RD). Cria o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial para tratamento de pacientes com sequelas pulmonares da Covid-19. ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º É criado, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Santana de Parnaíba, o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial, para tratamento de pacientes que apresentem sequelas pulmonares decorrentes da pandemia da Covid-19. Parágrafo único. O objetivo do Programa é garantir atendimento às pessoas, de todas as faixas etárias, com sequelas que tenham acarretado prejuízos em suas atividades de vida diária, bem como na qualidade de vida. Art. 2º Os pacientes que apresentarem sequelas pulmonares decorrentes da Covid-19 serão encaminhados para avaliação e diagnóstico fisioterapêutico e selecionados para o Programa. Art. 3º (V



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

DECRETO Nº 4.697, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.928, de 6 de novembro de 2020, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO	
0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0202-3.1.90.11-0412200082010- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo (Código Contábil 27).....	RS 47.000,00
0202-3.1.91.13-0412200082010- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo (Código Contábil 30).....	RS 1.000,00
0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
0203-3.1.90.11-0412200092012- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (Código Contábil 38).....	RS 143.000,00
0203-3.1.91.13-0412200092012- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (Código Contábil 41).....	RS 22.000,00
0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0204-3.1.90.13-0412200102014- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Administração (Código Contábil 48).....	RS 4.000,00
0204-3.1.91.13-0412200102014- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Administração (Código Contábil 50).....	RS 8.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0205-3.1.90.11-0412300112016- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Finanças (Código Contábil 55).....	RS 107.000,00
0205-3.3.90.39-0412300112017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Finanças (Código Contábil 61).....	RS 88.000,00
0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0207-3.3.90.36-0412200132022- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Compras e Licitações (Código Contábil 97).....	RS 4.000,00
0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0208-3.1.90.11-0413100142023- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Comunicação Social (Código Contábil 100).....	RS 143.000,00
0208-3.1.90.13-0413100142023- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Comunicação Social (Código Contábil 101).....	RS 16.000,00
0208-3.1.91.13-0413100142023- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Comunicação Social (Código Contábil 103).....	RS 3.000,00
0208-3.3.90.36-0413100142024- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Comunicação Social (Código Contábil 105).....	RS 5.000,00
0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
0209-3.1.90.11-0412200152025- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (Código Contábil 108).....	RS 29.000,00
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0210-3.1.90.05-1212200162027- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação (Código Contábil 116).....	RS 5.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0210-3.1.90.11-1212200162027- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação (Código Contábil 117).....	RS 273.000,00
0210-3.3.90.36-1236100172030- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental (Código Contábil 137).....	RS 2.000,00
0210-3.1.90.05-1236200182031- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Médio (Código Contábil 146).....	RS 5.000,00
0210-3.1.90.11-1236200182031- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Médio (Código Contábil 147).....	RS 2.200.000,00
0210-3.1.90.13-1236200182031- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Médio (Código Contábil 148).....	RS 12.000,00
0210-3.1.90.94-1236200182031- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Médio (Código Contábil 149).....	RS 189.000,00
0210-3.1.91.13-1236200182031- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Médio (Código Contábil 151).....	RS 32.000,00
0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
0213-3.1.90.11-1339200272044- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Código Contábil 214).....	RS 350.000,00
0213-3.1.90.13-1339200272044- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Código Contábil 215).....	RS 19.000,00
0213-3.1.91.13-1339200272044- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Código Contábil 217).....	RS 9.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0216-3.1.90.11-103010072127- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica - FMS (Código Contábil 319).....	RS 264.000,00
0216-3.1.90.11-103010072127- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica - FMS (Código Contábil 320).....	RS 205.000,00
0216-3.1.90.13-103010072127- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica - FMS (Código Contábil 321).....	RS 48.000,00
0216-3.1.90.94-103010072127- Indenizações e Restituições Trabalhistas - Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica - FMS (Código Contábil 322).....	RS 26.000,00
0216-3.1.91.13-103010072127- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica - FMS (Código Contábil 323).....	RS 89.000,00
0216-3.1.90.11-1030200792130- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 348).....	RS 91.000,00
0216-3.1.90.11-1030200792130- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 349).....	RS 371.000,00
0216-3.1.90.13-1030200792130- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 350).....	RS 7.000,00
0216-3.1.90.94-1030200792130- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 351).....	RS 14.000,00
0216-3.1.91.13-1030200792130- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 352).....	RS 37.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0216-3.1.90.05-103020082132- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Hospitalar - FMS (Código Contábil 368).....	RS 26.000,00
0216-3.1.90.11-103020082132- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Hospitalar - FMS (Código Contábil 369).....	RS 2.078.000,00
0216-3.1.90.11-103020082132- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Hospitalar - FMS (Código Contábil 370).....	RS 448.000,00
0216-3.1.90.13-103020082132- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Hospitalar - FMS (Código Contábil 371).....	RS 120.000,00
0216-3.1.90.94-103020082132- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Hospitalar - FMS (Código Contábil 372).....	RS 173.000,00
0216-3.1.90.05-1030300832138- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS (Código Contábil 388).....	RS 5.000,00
0216-3.1.90.13-1030300832138- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS (Código Contábil 391).....	RS 38.000,00
0216-3.3.90.36-1030300832139- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS (Código Contábil 398).....	RS 3.000,00
0216-3.1.90.05-1030500822136- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 432).....	RS 1.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0216-3.1.90.11-1030500822136- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 435).....	RS 64.000,00
0216-3.1.90.13-1030500822136- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 436).....	RS 2.000,00
0216-3.1.91.13-1030500822136- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 438).....	RS 1.000,00
0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
0223-3.1.90.13-1545200382062- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Serviços Municipais (Código Contábil 515).....	RS 24.000,00
0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0224-3.1.90.11-1133200402065- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 522).....	RS 110.000,00
0224-3.1.90.13-1133200402065- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 523).....	RS 10.000,00
0224-3.1.91.13-1133200402065- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 525).....	RS 4.000,00
0230-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
0230-3.1.90.11-2678200462076- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Código Contábil 559).....	RS 57.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0232-FUNDEB	
0232-3.1.90.11-1236100482080- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 572).....	RS 346.000,00
0232-3.1.90.94-1236100482080- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB - Ensino Fundamental (Código Contábil 574).....	RS 1.060.000,00
0232-3.1.91.13-1236100482080- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 576).....	RS 115.000,00
0232-3.1.90.11-1236500492082- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 584).....	RS 248.000,00
0232-3.1.90.94-1236500492082- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 586).....	RS 56.000,00
0232-3.1.91.13-1236500492082- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 588).....	RS 165.000,00
0235-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	
0235-3.1.90.13-0412200582100- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 613).....	RS 9.000,00
0235-3.1.90.94-0412200582100- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 614).....	RS 7.000,00
0235-3.1.91.13-0412200582100- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 615).....	RS 47.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
0240-3.1.90.13-0412200872184- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Controle Interno (Código Contábil 654).....	RS 1.000,00
0244-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
0244-3.1.90.13-0412200952197- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal da Casa Civil (Código Contábil 703).....	RS 13.000,00
0244-3.3.90.39-0412200952198- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal da Casa Civil (Código Contábil 708).....	RS 9.000,00
0246-SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
0246-3.1.90.94-1545200992204- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Operações Urbanas (Código Contábil 729).....	RS 1.000,00
0247-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
0247-3.1.90.13-0824401002206- Obrigações Patronais Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal da Mulher (Código Contábil 736).....	RS 4.000,00
SOMA.....	RS 10.113.000,00
Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:	
02-PODER EXECUTIVO	
0201-GABINETE DO PREFEITO	
0201-3.1.90.11-0412200042007- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Gabinete do Prefeito (Código Contábil 16).....	RS 32.000,00
0201-3.3.90.36-0412200042008- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Gabinete do Prefeito (Código Contábil 21).....	RS 200.000,00
0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0202-3.3.90.36-0412200082011- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Governo (Código Contábil 32).....	RS 14.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
0203-3.3.90.36-0412200092013- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (Código Contábil 43).....	RS 12.000,00
0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0204-3.1.90.05-0412200102014- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Administração (Código Contábil 46).....	RS 35.000,00
0204-3.3.90.36-0412200102015- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Administração (Código Contábil 52).....	RS 10.000,00
0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0207-3.1.90.11-0412200132021- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Compras e Licitações (Código Contábil 92).....	RS 35.000,00
0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
0209-3.3.90.36-0412200152026- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (Código Contábil 113).....	RS 40.000,00
0209-3.3.90.39-0412200152026- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (Código Contábil 114).....	RS 600.000,00
0209-3.3.90.40-0412200152026- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (Código Contábil 766).....	RS 300.000,00
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0210-3.1.90.94-1212200162027- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação (Código Contábil 119).....	RS 72.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0210-3.3.90.36-1212200162028- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Educação (Código Contábil 122).....	RS 70.000,00
0210-3.1.90.11-1236100172029- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental (Código Contábil 131).....	RS 1.000.000,00
0210-3.1.90.94-1236100172029- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental (Código Contábil 133).....	RS 10.000,00
0210-3.1.90.05-1236500202034- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Creche (Código Contábil 160).....	RS 25.000,00
0210-3.1.90.11-1236500202034- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Creche (Código Contábil 161).....	RS 1.170.000,00
0210-3.1.90.11-1236500212036- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Pré-Escola (Código Contábil 174).....	RS 89.000,00
0210-3.1.90.11-1236700222038- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Especial (Código Contábil 184).....	RS 100.000,00
0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER	
0211-4.90.51-2781200231076- Obras e Instalações Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer (Código Contábil 195).....	RS 182.000,00
0211-3.1.90.11-2781200232040- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer (Código Contábil 197).....	RS 220.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0211-3.1.90.94-2781200232040- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer (Código Contábil 199).....	RS 38.000,00
0211-3.3.90.36-2781200232041- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer (Código Contábil 204).....	RS 130.000,00
0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
0213-3.1.90.94-1339200272044- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Código Contábil 216).....	RS 14.000,00
0213-3.3.90.36-1339200272045- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Código Contábil 221).....	RS 42.000,00
0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0216-3.3.90.36-103010072128- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Atenção Básica - FMS (Código Contábil 328).....	RS 53.000,00
0216-3.1.90.05-1030200792130- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 347).....	RS 37.000,00
0216-3.3.90.36-1030200792131- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 356).....	RS 20.000,00
0216-3.3.90.36-1030200802133- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Atenção Hospitalar - FMS (Código Contábil 377).....	RS 10.000,00
0216-3.1.90.11-1030300832138- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS (Código Contábil 389).....	RS 90.000,00



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

0216-3.1.90.94-1030300832138- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS (Código Contábil 392).....	RS 15.000,00
0216-3.1.90.11-1030400812134- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária - FMS (Código Contábil 411).....	RS 12.000,00
0216-3.1.90.11-1030400812134- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária - FMS (Código Contábil 412).....	RS 32.000,00
0216-3.1.90.94-1030400812134- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária - FMS (Código Contábil 414).....	RS 25.000,00
0216-3.1.90.11-1030500822136- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 433).....	RS 13.000,00
0219 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0219-3.1.90.11-0824400342055- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 464).....	RS 270.000,00
0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0222-3.1.90.11-1545100372060- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Obras (Código Cont	



0223- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
0223-3.1.90.11-1545200382062- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Serviços Municipais (Código Contábil 514).....	RS 710.000,00
0223-3.1.90.94-1545200382062- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Serviços Municipais (Código Contábil 516).....	RS 49.000,00
0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0224-3.1.90.94-1133200402065- Indenizações e Restituições Trabalhistas Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 524).....	RS 81.000,00
0224-3.3.90.36-1133200402066- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 527).....	RS 38.000,00
0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
0230-3.3.90.36-2678200462077- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Código Contábil 564).....	RS 40.000,00
0232-FUNDEB	
0232-3.1.90.05-1236100482080- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 571).....	RS 25.000,00
0232-3.3.90.36-1236100482081- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - FUNDEB - Ensino Fundamental (Código Contábil 578).....	RS 40.000,00
0232-3.1.90.05-1236500492082- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 583).....	RS 142.000,00



0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
0234-3.1.90.11-1648200572098- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Habitação (Código Contábil 604).....	RS 349.000,00
0234-3.3.90.36-1648200572099- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Habitação (Código Contábil 609).....	RS 58.000,00
0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	
0235-3.1.90.11-0412200582100- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 612).....	RS 320.000,00
0235-3.3.90.36-0412200582101- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 617).....	RS 70.000,00
0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
0240-3.1.90.11-0412200872184- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Controle Interno (Código Contábil 653).....	RS 370.000,00
0240-3.3.90.36-0412200872185- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Controle Interno (Código Contábil 658).....	RS 60.000,00
0243-GABINETE DO VICE PREFEITO	
0243-3.1.90.11-0412200942195- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Gabinete do Vice Prefeito (Código Contábil 694).....	RS 187.000,00
0244-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
0244-3.1.90.11-0412200952197- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal da Casa Civil (Código Contábil 702).....	RS 650.000,00
0244-3.3.90.36-0412200952198- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal da Casa Civil (Código Contábil 707).....	RS 110.000,00



0245-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO	
0245-3.1.90.11-0412200962199- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento (Código Contábil 710).....	RS 515.000,00
0245-3.3.90.36-0412200962200- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento (Código Contábil 715).....	RS 45.000,00
0246-SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
0246-3.1.90.11-1545200992204- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Operações Urbanas (Código Contábil 727).....	RS 490.000,00
0247-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
0247-3.1.90.11-0824401002206- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal da Mulher (Código Contábil 735).....	RS 40.000,00
0247-3.3.90.36-0824401002207- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal da Mulher (Código Contábil 740).....	RS 25.000,00
SOMA.....	RS 10.113.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 20 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 4.698, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, nos termos dos arts. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município, a título gratuito, de bem público municipal, com área de 7.603,52m² (sete mil seiscentos e três metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), localizado na Fazenda Bela Vista, neste Município, pertencente à matrícula 113.746 do CRI de Barueri - SP, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, pelo prazo previsto no Termo de Permissão, cuja minuta faz parte do Anexo Único do presente Decreto.

§ 1º A permissão, de natureza precária, terá a finalidade específica de instalação de um reservatório de abastecimento de água, que beneficiará notadamente os bairros Fazendinha e Alphaville.

§ 2º A inobservância da finalidade prevista neste Decreto importará na imediata devolução do bem público, independentemente de prévia notificação.

§ 3º A devolução prevista no parágrafo anterior acarretará a perda imediata e de pleno direito de quaisquer obras, equipamentos, acessões ou benfeitorias construídas ou instaladas no local, em favor do Município.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto, deverá ser formalizada com a celebração do Termo de Permissão de Uso, constante do Anexo único deste Decreto, do qual constarão as cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina, sem que recaiam ao Município quaisquer ônus, despesas ou danos, em conexão com o ato.

Art. 3º O Município terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Ficam revogados:

- I – o Decreto nº 3710, de 10 de abril de 2015;
- II – o Decreto nº 3.761, de 19 de agosto de 2015; e
- III – o Decreto nº 4.075, de 30 de janeiro de 2018.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



ANEXO ÚNICO

MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 – Sítio do Morro – Santana de Parnaíba-SP, CEP nº 06517-520, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, doravante denominado simplesmente PERMITENTE ou MUNICÍPIO e, de outro lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, constituída pela Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, exercendo funções delegadas de Poder Público, com sede nesta cidade de São Paulo, Capital, à Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, neste ato devidamente representada por seus representantes, _____, e,

nos termos do instrumento de representação, doravante denominada simplesmente PERMISSÃO ou SABESP, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com amparo no Decreto nº 4.698, de 22 de dezembro de 2021, pelas razões e sob as condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PERMITENTE detém o uso de um imóvel com área de 7.603,52m² (sete mil, seiscentos e três metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), localizado neste Município, que se descreve com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº ERBE-3563/12-R1 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 1745/085, a saber:

Área: (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 1) = 7.603,52m²

Parte de UM TERRENO URBANO, constituído de parte da área remanescente 2, da Fazenda Bela Vista, no município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado (designado no projeto urbanístico como ÁREA VERDE I), pertencente à matrícula 113.746 do CRI de Barueri - SP, representado no desenho SABESP ERBE-3563/12-R1, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado "1", situado no segmento titulado de azimute 119º53'45" e 31,15m, distante 23,09m do ponto BW; daí segue pelo referido segmento, confrontando com propriedade de Therezinha Conceição Vespoli Takaoka, por 11,08m, até o ponto aqui designado "2"; segue à direita confrontando com a área de



propriedade de Therezinha Conceição Vespoli Takaoka, com azimute 147º32'46", por 11,08m até o ponto aqui designado "3"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute 198º15'21", por 116,20m, até o ponto aqui designado "4"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute 288º15'21", por 76,00m até o ponto aqui designado "5"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute 18º15'35", por 35,25m, até o ponto aqui designado "6"; segue à direita confrontando com o Caminho dos Mello (Acesso G), com azimute 39º38'41", por 83,11m até o ponto aqui designado "7"; segue à direita confrontando com área remanescente, ocupada pela Rua Gênesis, em curva de raio 63,63m e ângulo central 17º01'56", com desenvolvimento de 33,91m, até o ponto inicial "1"; encerrando uma área de 7.603,52m².

CLÁUSULA SEGUNDA
O MUNICÍPIO permite o uso do imóvel mencionado na cláusula primeira, pelo mesmo prazo de vigência do Contrato SABESP nº 332/2020 – Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Santana de Parnaíba – o qual poderá ser prorrogado, sendo possível também a prorrogação do presente Termo, nas mesmas condições, ficando a PERMISSÃO desde já autorizada a ocupá-lo, de forma precária, em nome do PERMITENTE, a título gratuito para o fim específico de instalação de Reservatório de Abastecimento de Água.

CLÁUSULA TERCEIRA
Que, em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSÃO se obriga a:
a) utilizar a área do imóvel exclusivamente para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiro, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento do PERMITENTE;
b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias e impedindo que terceiros deles se apossom ou utilizem, dando conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbância de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA
Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA
Fica devidamente esclarecido que no caso de inadimplência ou descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas a PERMISSÃO deverá devolver imediatamente o imóvel à PERMITENTE, independentemente de qualquer notificação, sob pena de constituir uso indevido da propriedade e, portanto, a caracterização do esbulho.



CLAUSULA SEXTA
Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste termo.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste ajuste, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

REPRESENTANTE

REPRESENTANTE

Testemunhas:

1. _____
2. _____



DECRETO Nº 4.699, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para regularização de edificações.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 4 de janeiro de 2022, o prazo previsto no art. 13 da Lei nº 4.004, de 2 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 4.700, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 4.687, de 2 de dezembro de 2021, que dispôs sobre os critérios e define os valores para concessão do abono instituído pela Lei nº 2.840, de 09 de novembro de 2007.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.687, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os servidores que forem admitidos a partir de 1º de novembro de 2021 ou desligados até 1º de novembro de 2021 não farão jus ao bônus.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Acompanhe nosso trabalho nas redes sociais e site

PrefeituraSantanadeParnaiba
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

